



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ATA DA 17^a SESSÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2019
SESSÃO ORDINÁRIA

Pelas catorze horas, sob a Presidência do Desembargador **GLAUBER ANTÔNIO NUNES RÊGO**, presentes o Desembargador **CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, e os Juízes Francisco Glauber Pessoa Alves, José Dantas de Paiva, Ricardo Tinôco de Góes, Luis Gustavo Alves Smith, Wlademir Soares Capistrano e a Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Cibele Benevides Guedes da Fonseca, foi aberta a sessão.

ORDEM ADMINISTRATIVA – Comunicações e proposições: Com a palavra, o Desembargador Glauber Rêgo comunicou a efetivação da integração do Iplexo ao PJe, registrando que eventuais dúvidas acerca de seu funcionamento poderiam ser sanadas com o técnico da informática que se encontrava na sessão. Facultada a palavra aos membros da Corte, o Juiz Francisco Glauber Alves agradeceu os votos de pesar recebidos dos membros, procuradora e servidores da Casa, em função do falecimento de sua genitora. Pedindo e obtendo a palavra, a Procuradora Regional Eleitoral Cibele Benevides registrou o êxito da palestra "Regime de previdência: é hora de migrar?", ministrada pelo Procurador da República Rodrigo Tenório. Na oportunidade, agradeceu a Diretora Geral Simone Melo pelo apoio ao evento. Após os julgamentos dos feitos judiciais, o Desembargador Presidente retomou a ordem administrativa para propôs moção de congratulações aos aniversariantes do mês de março, com destaque para os Doutores José Dantas de Paiva e Cibele Benevides, o que foi aprovado, à unanimidade. **Processos que dependem de pauta - Processo com pedido de vista: PJe - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601131-67.2018.6.20.0000.** Procedência: Natal - Rio Grande do Norte. Assunto:

prestação de contas - candidato - eleições 2018. Embargante: Eliabe Marques da Silva. Advogado: Caio Vitor Ribeiro Barbosa e outros. Fiscal da Lei: Procuradoria Regional Eleitoral/RN. Relator: Juiz Ricardo Tinoco. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, conheceu e negou provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do relator. **Processo adiado: . PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 61-06.2014.6.20.0000.** Origem: Natal-RN. Assunto: prestação de contas - partido político - exercício financeiro - 2013. Requerente: Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático - PMDB/RN. Advogados: Alexandre Henrique Pereira e outros. Relator: Juiz Wlademir Soares Capistrano. O relator informou que o processo seria levado a julgamento na sessão do dia 13 de março. **Pauta do dia: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 73-49.2016.6.20.0000.** Origem: Natal-RN. Assunto: prestação de contas - direito eleitoral - partidos políticos - prestação de contas – de exercício financeiro - 2002. Requerente: Partido Social Liberal - PSL/RN, por meio do órgão estadual. Advogados: Shade Dandara Monteiro de Melo Costa e outro. Relator: Juiz Luís Gustavo Alves Smith. Após o voto do relator, pela aprovação com ressalvas da prestação de contas, no que foi acompanhado pelo Juiz Wlademir Capistrano e pelo Desembargador Cornélio Alves, pediu vista dos autos o Juiz Francisco Glauber Pessoa Alves. Os demais membros ficaram no aguardo do voto vista. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, por volta das catorze horas e quarenta e cinco minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Simone Maria de Oliveira Soares Melo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.//////////

Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo
Presidente

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Francisco Glauber Pessoa Alves

Juiz Ricardo Tinôco de Góes

Juiz José Dantas de Paiva

Juiz Luis Gustavo Alves Smith

Juiz Wlademir Soares Capistrano

Doutora Cibele Benevides Guedes da Fonseca
Procuradora Regional Eleitoral